



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 058/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em sessão ordinária no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 053/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025, QUE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas ao CPM CACIQUENSE para a implementação e funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, mensalmente, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Grau Sylvio Dal Moro, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.349.930/0001-69, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 100, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS.

Art. 2º O repasse objetiva o custeio das despesas administrativas, de sala de aula, limpeza e organização dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), junto às instalações da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro.

Art. 3º O CPM CACIQUENSE deverá prestar contas ao Ente Público, até o dia 10 do mês subsequente ao repasse, das despesas havidas.

Art. 4º A presente Lei vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACIQUE DOBLE, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

LENIR NUNES
Presidente do Legislativo

IDALIR SIGNORATI MIORANZA
Primeira Secretária